

PORTARIA Nº 0010/2023 – 04/01/2023

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

P R O R R O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0416/2022, que Colocou à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, de acordo com Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, o Extensionista Rural I, Engº-Agrônomo - OZIAS GUEDES DE AQUINO - Matrícula nº 3177530/1, Com Ônus para a EMATER - Pará, a contar de 01.01.2023 à 31.12.2023. (PAE: 2023/3730).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

PORTARIA Nº 0011/2023 – 04/01/2023

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

P R O R R O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0418/2022, que Colocou à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, de acordo com Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, o Extensionista Rural I, Engº- de Pesca - VICTOR TIAGO DA SILVA CATUXO - Matrícula nº 57174756/1, Com Ônus para a EMATER - Pará, a contar de 01.01.2023 à 31.12.2023. (PAE: 2023/3730).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

PORTARIA Nº 0012/2023 – 04/01/2023

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

P R O R R O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0667/2021, que Colocou à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, de acordo com Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, o Extensionista Rural I, Engº-Agrônomo - WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES - Matrícula nº 3171159/1, Com Ônus para a EMATER - Pará, a contar de 01.01.2023 à 31.12.2023. (PAE: 2023/3730).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

Protocolo: 893540

PORTARIA Nº 0013/2023 – 04/01/2023

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 01/02/2023 à 02/03/2023, o Extensionista Rural II- JOSÉ ERNANI FILHO- Matrícula nº 5035821/1, para responder pela Unidade Didática de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias. (PAE: 2022/1596406).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

PORTARIA Nº 0014/2023 – 04/01/2023

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 01/02/2023 à 02/03/2023, a Extensionista Rural II- ANA JULIA AMANCIO DA SILVA- Matrícula nº 54196284/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Tomé Açu/Escritório Regional de Castanhal, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias. (PAE: 2022/1576129).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

PORTARIA Nº 0015/2023 – 04/01/2023

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 01/02/2023 à 02/03/2023, o Extensionista Rural I- JOSÉ LUIZ DA ROCHA MODESTO- Matrícula nº 5829267/4, para responder pela Chefia do Escritório Local de Curuçá/Escritório Regional de Castanhal, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias. (PAE: 2022/1576129).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

PORTARIA Nº 0016/2023 – 04/01/2023

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 01/02/2023 à 02/03/2023, a Extensionista Rural I- ANDREIA DA SILVA LISBOA- Matrícula nº 55585911/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Cores/Escritório Regional de Castanhal, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias. (PAE: 2022/1576129).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

PORTARIA Nº 0017/2023 – 04/01/2023

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

P R O R R O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0015/2022, que Colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém, o Extensionista Rural-I, Engº Agrônomo - JOÃO CLÓVIS DUARTE LISBÔA - Matrícula nº 3171760/1, no Termo de Cooperação Técnica nº 006/2021, Com Ônus para a EMATER - Pará, a contar de 01.01.2023 à 31.12.2023. (PAE:2022/1580307).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

Protocolo: 893548

CONTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº054/2022**

Data de Assinatura: 29/12/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel para à instalação do Escritório da EMATER-PA, situado na Rua Reinaldo Passini, nº 108, Bairro: Centro Paraíso, no Município de PLACAS no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA: 1491 – Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

PROJETO/ATIVIDADE: 8711C – Prestação de Serviço de ATER

P.I./AÇÃO: 2070008711C

FONTE: 01-500-0000-01- TESOURO DO ESTADO

ELEM.DESP: 339036- Serviço de Terceiro - Pessoa Física

Locador: MARILEDA PEREIRA DA SILVA

Ordenador: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO/Presidente da Emater-Pará

Protocolo: 893318

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº: 051/2022

Data de Assinatura: 29/12/2022

Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Concessão de Área que será exclusivamente para Pintura de Divulgação da Empresa Concessionária no Muro Externo da propriedade na Travessa Henry Condreaux, onde esta localizado o escritório Regional de Conceição do Araguaia, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

FORO: Comarca de Marituba-PA

Cessionária: EMPRESA DE INTERNET GARRA TELECON LTDA

Endereço: Avenida dos Ipês, S/Nº, Quadra 057, Lote 29, Bairro: Cidade Jardim, CEP. 68.515-000, município de Parauapebas-Pará.

ASSINATURAS

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente da EMATER-PARÁ

EDINEY MARCILIANO DA SILVA

Diretor Geral TELECOM LTDA

Protocolo: 893544

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

PORTARIA**PORTARIA Nº 001/2023**

Dispõe sobre Comissão de implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Termo de Posse de 31 de março de 2022, publicado no D. O. E. nº 34.921 de 05 de abril de 2022;

Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para implementação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA, sob a presidência do Sr. Francisco Alves de Aguiar, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores;

- Leandro José Monteiro Ribeiro, matrícula Nº 80845866/1 – Gestor Setorial do PAE;
- Ana Alice da Silva Costa, matrícula Nº 5898192/1 – Gestor Setorial Suplente do PAE;
- Marcelo Teixeira Pinto, matrícula Nº 5892222/5 – Gestor Setorial Suplente do PAE;
- César Roberto Oliveira Dias Júnior, matrícula 5946488/2 – Gestor Setorial Suplente do PAE;
- Rafaela Veloso Matos Nascimento, matrícula 5947400/1 – Gestor Setorial Suplente do PAE;
- Luana Leite de Souza, matrícula 5905061/1 – Membro;
- Carla Carolina de Paiva Reis, matrícula 54187606/5 – Membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Implantação do PAE:

I. A Comissão deverá realizar a revisão do Organograma da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA na plataforma do Governo Digital;

II. Definir os usuários e nível de acesso;

III. Definir escopo do plano piloto;

IV. Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V. Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI. Avaliar a implantação e implementar para os demais setores;